



**COMISSÃO DE DIREITOS, CIDADANIA E SEGURANÇA URBANA PROCESSO 1727/2024**

**PROJETO DE LEI N.º 14.342**, do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, que prevê princípios e diretrizes para a implementação e o uso da inteligência artificial no âmbito da Administração Pública Municipal.

**PARECER 151**

Por força do que prescreve o Regimento Interno desta Casa Legislativa, a esta Comissão compete avaliar o **mérito** de proposições sobre: 1. promoção e proteção dos direitos da família, mulheres, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiências e mobilidade reduzida e discriminados por origem étnica ou orientação sexual; 2. assuntos do trabalhador; 3. acesso à habitação; 4. ações integradas visando à segurança urbana; e 5. indicação e aprimoramento de técnicas, estruturas e meios que assegurem a segurança urbana.

O presente projeto de lei tem como escopo o de prever os princípios e as diretrizes para a implementação e o uso da inteligência artificial no âmbito da Administração Pública Municipal.

A presente proposição vai ao encontro do interesse público e afigura-se legal em sua competência, podendo o Município legislar sobre esta matéria, sendo sua iniciativa concorrente, conforme foi demonstrado no r. parecer nº 1.306, da d. Procuradoria Jurídica desta Edilidade.

Pelo exposto, reconhecendo a sua importância, este relator consigna-lhe **voto favorável.**

Sala das Comissões, 16 de abril de 2024.

**PAULO SERGIO MARTINS**  
“Paulo Sergio – Delegado”  
**Presidente e Relator**

**ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**  
“Dika Xique Xique”

**DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS**

**QUÉZIA DOANNE DE LUCCA**  
“Quézia de Lucca”

**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**



